



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 009, de 04 de março de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
21.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.08 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

2007 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (666).....R\$ 21.000,00

TOTAL..... R\$ 21.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, recurso do Fundo do Meio Ambiente, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2024

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 009/2024.

Santa Clara do Sul, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo do Termo de Convênio FPE n° 4604/2002 – SICDHAS, celebrado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, o Município foi contemplado com o valor de R\$ 30.506,82, já depositado em conta da municipalidade, com a finalidade de proceder na esterilização cirúrgica de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados.

Para a total aplicação destes recursos recebidos no ano passado e atingir a meta mínima de 150 animais, a título de contrapartida, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 21.000,00, nos termos descritos no projeto de lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. **EDSON JOSÉ MALLMANN**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.